

PROCESSO N.º 17261
S.C.E.T.

ANO 1.970



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 17261

INTERESSADO:	CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	27-02-70
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	01314/70
ASSUNTO:	Presidenta - Solicita o tombamento do "Prédio do Século XVIII, à Praça Rubião Júnior, onde se acha instalado o Grupo Escolar Cel. Nogueira Cobra, de Propriedade do Estado, no município de BANANAL.
	Recapado em 16/05/84 (WP).



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 1 972

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1 969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento artístico e histórico, o imóvel localizado à Praça Rubião Junior, onde funciona o Colégio Estadual Coronel Nogueira Cobra, na cidade de Bananal.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente, o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Julho SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos 21 de de 1 972.-

[Handwritten signature]

